

## DECISÃO COREN/MA N.º 0101, DE 18 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre atualização de Carteiras de Trabalho e Previdência Social.

O Presidente, em conjunto com o Secretário, do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno deste Conselho, aprovado pela Decisão COREN-MA nº 012/2012, e

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Regional, art. 18 que compete ao Plenário do COREN-MA;

**CONSIDERANDO** na Carteira de Trabalho e Previdência Social ficam registrados todos os dados profissionais do funcionário;

**CONSIDERANDO** que a atualização da carteira de trabalho precisa ocorrer toda vez que houver promoção, reajuste salarial, férias, mudanças de cargo, contribuição sindical, demissões, admissões e outros;

**CONSIDERANDO** a deliberação na 583ª (quingentésima octogésima terceira) Reunião Ordinária de Plenário – ROP, realizada no dia 07 de maio de 2021;

## **DECIDE:**

**Art.** 1º Tornar obrigatória a atualização das Carteiras de Trabalho e Previdência Social dos funcionários deste Regional sempre que saírem de férias e quando houver alterações que precisem de anotação na mesma;

Art. 2º Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.

São Luís – MA, 18 de maio de 2021.

Dr. José Carlos Costa Araújo Júnior

Presidente

COREN-MA nº 364950-ENF

Dr. Deusdede Fernandes da Silva

Secretário

COREN-MA nº 148159-ENF